

OS TEÓLOGOS IBÉRICOS DA SEGUNDA ESCOLÁSTICA E A FUNDAÇÃO DA  
ECONOMIA MODERNA

*THE IBERIANS THEOLOGIANS OF THE SECOND SCHOLASTICISM AND THE  
FOUNDATION OF THE MODERN ECONOMY*

Antônio Celso Alves Pereira.<sup>1</sup>

**Resumo:** Pretendo, neste texto, discutir o pioneirismo teórico-econômico dos teólogos-juristas dominicanos e jesuítas, professores nas grandes universidades ibéricas, que integraram a segunda escolástica, ou escolástica tardia, no século XVI e nas primeiras décadas do século XVII. Segundo Schumpeter, foi “no contexto dos seus sistemas de teologia moral e direito que a economia adquiriu uma existência definida, se não separada, e são eles que se aproximam, mais do que qualquer outro grupo, da condição de ‘fundadores’ da economia científica”.

**Palavras-chave:** Segunda Escolástica. Escolástica Tardia. Economia Moderna. Mercantilismo. Era Moderna. Escola de Salamanca. Império Espanhol.

**Abstract:** In this text, I intend to discuss the theoretical-economic pioneering of the Dominican and Jesuit theologians-jurists, professors in the great Iberian universities, who integrated the second scholasticism, or late scholasticism, in the sixteenth century and in the first decades of the seventeenth century. According to Schumpeter, “it is within their systems of moral theology and law that economics gained definite if not separate existence, and it is they who come nearer than any other group to having been the ‘founders’ of scientific economics”.

**Keywords:** Second Scholasticism. Late Scholasticism. Modern Economy. Mercantilism. School of Salamanca. Spanish Empire.

*O ofício do teólogo tem tal amplitude que  
nenhum tema, nenhuma discussão, nenhum  
assunto se pode considerar como sendo-lhe  
alheio.*

Francisco de Vitoria (1483-1546)

---

<sup>1</sup> Professor do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Veiga de Almeida. Presidente da Sociedade Brasileira de Direito Internacional. Sócio Titular do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Reitor da UERJ-1996-2000.

*O mercado é tão complexo que somente Deus, e não o homem, poderá entendê-lo.*

Juan de Salas, S. J. (1553-1612)

## 1. INTRODUÇÃO

Pretendo, neste texto, discutir o pioneirismo teórico-econômico dos teólogos-juristas dominicanos e jesuítas, professores nas grandes universidades ibéricas, que integraram a segunda escolástica, ou escolástica tardia, no século XVI e nas primeiras décadas do século XVII, os quais, antenados às profundas transformações políticas, socioeconômicas e aos novos paradigmas decorrentes da emergência da Era Moderna, pensaram e analisaram, pioneiramente, o fenômeno econômico, tendo como fundo a ascensão do Estado moderno, da burguesia e do capitalismo mercantil e, principalmente, a entrada na Europa, via Casa de Contratação das Índias<sup>2</sup>, dos fabulosos tesouros, em ouro e prata, oriundos das colônias espanholas do Novo Mundo. Em razão disso, o comércio e a nova economia europeia, sob forte monetarização, e liberados das amarras de natureza moral e religiosa e do conceito metafísico de *economia natural*, princípios que prevaleceram na Idade Média (BELL, 1961, p. 76-78), transformaram-se em instrumentos de realização do poder dos emergentes Estados nacionais – em especial da Espanha – cujas monarquias absolutas necessitavam, cada vez mais, completar a centralização do poder, organizar e remunerar o nascente aparato de Estado e financiar suas participações nas guerras de conquista ou de motivação religiosa, que marcaram a história europeia no século XVI e nas décadas iniciais do século XVII.<sup>3</sup> Apontando o pioneirismo científico dos escolásticos ibéricos do século XVI na

---

<sup>2</sup> A Real Casa de Contratação das Índias (*Real Casa de la Contratación de Indias*), fundada pelos Reis Católicos, Fernando de Aragão e Isabel de Castela, em 1503, tinha como finalidade desenvolver, normatizar e controlar o comércio e a navegação para a América espanhola. Os fabulosos tesouros em ouro e prata extraídos das minas do Novo Mundo eram enviados e centralizados nesse estabelecimento, sediado em Sevilha.

<sup>3</sup> Entre outros, o mais trágico dos conflitos armados que marcaram a história europeia no século XVI e na primeira metade do século XVII, a Guerra dos Trinta Anos, embate que conformou uma série de guerras que eclodiram a partir de 1618, decorrentes da Reforma, nas quais se envolveram diversos Estados europeus, e ocorreu, em grande parte, em território alemão. Estima-se que oito milhões de pessoas perderam a vida neste conflito. Também a destacar no período, a Guerra de Independência dos Países Baixos, contra a Espanha, que durou oitenta anos – 1568-1648; a Guerra Civil Inglesa, 1639-1652; a Guerra entre Portugal e os Países Baixos, 1588-1654, que teve como teatro de operações o vasto império português, especialmente o nordeste do Brasil. Este conflito, inicialmente com o reino luso sob a coroa espanhola, estendeu-se, posteriormente, ou seja, a partir de 1640, ao Portugal restaurado; a Guerra Civil francesa (Fronde, 1648-1653), no contexto da Guerra Franco-Espanhola, que ocorreu entre 1635 e 1659.

construção teórica da economia moderna, afirma Schumpeter que foi “no contexto dos seus sistemas de teologia moral e direito que a economia adquiriu uma existência definida, se não separada, e são eles que se aproximam, mais do que qualquer outro grupo, da condição de ‘fundadores’ da economia científica” (1954, p. 93, tradução nossa)<sup>4</sup>. No capítulo segundo (*The Scholastic Doctors and the Philosophers of Natural Law*) de sua obra, *History of Economic Analysis*, Schumpeter discute o pensamento econômico filosófico da Idade Média até o século XVIII. Ao analisar os autores da segunda escolástica, ele concentra sua atenção na obra do jesuíta Luis de Molina (1535-1600), *De Justitia et Jure Opera Omnia*, edição de 1659, como se pode observar em sua afirmação: “*Our chief guide will be Molina*”. (1954, p. 92). O destaque precursor do pensamento econômico da escolástica tardia em Espanha e em Portugal, como se discutirá adiante, está em seu viés liberal, manifestado, praticamente, dois séculos antes da fundação das duas primeiras escolas econômicas científicas, ou seja, a Fisiocrata, que, como se sabe, alicerçou-se a partir do *Tableau Economique*, escrito, em 1758, pelo médico de Luis XV, François Quesnay, e a Clássica, que se projetou a partir da publicação, em 1776, da obra de Adam Smith, *The Wealth of Nations*.

“A teologia – escreveu Canovas del Castillo –, tal como se processava nos séculos XVI e XVII, não era apenas a ciência de Deus, mas sim a ciência da razão e da consciência dos homens” (MERÊA, 2004, p. 112). Nessa perspectiva, os escolásticos ibéricos foram também vanguardistas em matéria política, uma vez que defenderam a soberania popular, os direitos naturais do ser humano, a obrigação do rei de subordinar-se, como qualquer pessoa, à lei, e, em caso de opressão governamental, o direito de desobediência civil, uma vez que a sociedade tem o direito de recuperar o poder que o governante dela, inicialmente, recebera, além da liberdade de comércio e de navegação. Desta forma, anteciparam, em mais de um século, princípios liberais que se manifestariam na Revolução Gloriosa Inglesa (1688-1689), nas obras de John Locke (1632-1704), *Cartas sobre a Tolerância* e os dois *Tratados sobre o Governo Civil*, publicadas entre de 1689-1690, bem como nos *Federalist Papers* (1787-1788)<sup>5</sup> e na fase inicial da Revolução Francesa. Deve-se ainda destacar a

---

<sup>4</sup> “[...] *It is within their systems of moral theology and law that economics gained definite if not separate existence, and it is they who come nearer than does any other group to having been the ‘founders’ of scientific economics*”.

<sup>5</sup> Série de 85 artigos escritos por James Madison, Alexander Hamilton e John Jay, publicados em 1787 e 1788, inicialmente no *Independent Journal* de Nova York e, posteriormente, em vários jornais dos Estados Unidos,

importância da doutrina da comunidade jurídica internacional da segunda escolástica, fundada nos pensamentos de Francisco de Vitoria e de Francisco Suárez, autores cujas obras constituem ponto de partida à formação do direito internacional moderno. Dito isso, creio que é conveniente apresentar, em síntese, esclarecimentos sobre a ambiência histórico-acadêmica em que se deu a criação e o desenvolvimento do pensamento econômico dos escolásticos tardios, que escreviam e ensinavam nas grandes universidades ibéricas no período que passou à história como *Século de Ouro* da cultura e da prevalência do poder político e econômico do Império Espanhol na Europa. A escolástica tardia foi um dos grandes destaques dessa importante fase da história cultural ibérica.

## 2. O SÉCULO DE OURO ESPANHOL

A partir do século XV, aceleraram-se no Ocidente europeu os acontecimentos sociais e político-econômicos que operavam a paulatina transformação da sociedade medieval. Em consequência dos sucessos marítimos obtidos por portugueses e espanhóis, os europeus entraram em contato com terras e povos desconhecidos, ocasionando novas visões de mundo, tudo muito diferente das percepções até então dominantes na sociedade medieval, que, naquela altura, entrava em seu ocaso. Nesse tempo, fundava-se a Ciência Política moderna, essencialmente a partir das obras políticas de Nicolau Maquiavel (1469-1527)<sup>6</sup> e, de forma coetânea, no contexto renascentista, a Reforma Protestante, o Concílio de Trento (1545-1563), e a Revolução Científica eram divulgados em toda a Europa Ocidental, por meio da intensiva utilização do invento de Johannes Gutenberg (1394-1468), ou seja, o sistema mecânico de tipos móveis que revolucionou a arte de imprimir textos e contribuiu para transformar o Mundo.

A Espanha vivia, por essa época, o período de fastígio de seu Império, cuja construção fora iniciada, no século XV, pela a Casa Real de Trastâmara, dinastia castelhano-aragonesa, que, em 1492, encerrou as seculares Guerras Ibéricas de Reconquista, com a tomada do emirado Nasrida de Granada pelos reis católicos Isabel de Castela (1451-1504) e

---

com a finalidade de persuadir os delegados de Nova York a votarem pela aprovação da Constituição dos Estados Unidos da América. Segundo Thomas Jefferson, tais escritos expressavam “o melhor comentário jamais escrito sobre princípios de governo”.

<sup>6</sup> Obras políticas de Nicolau Maquiavel (1469-1527), publicadas postumamente – *O Príncipe*, escrito em 1513 e publicado em 1532, e *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*, redigido entre 1512 e 1517 e publicado em 1531.

Fernando de Aragão (1452-1516), além do desembarque de Colombo no Novo Mundo. O Império Espanhol atingiria seu auge sob a Casa de Habsburgo,<sup>7</sup> principalmente nos reinados dos chamados *Áustria Maiores*, Carlos I de Espanha e V do Sacro Império Romano-Germânico (1500-1558), e de seu filho e sucessor, Filipe II (1527-1598). Sob os chamados *Áustria Menores*, Filipe III (1578-1621), Filipe IV (1605-1666) e Carlos II (1661-1700), último soberano Habsburgo de Espanha, avançou-se o processo de decadência do Império, fato que já se manifestava nos anos finais do reinado de Filipe II, e que se consumaria ao longo do século XIX (PÉREZ, 2016, p. 177-238). Vale lembrar que, em 1557, Filipe II decretou a bancarrota e suspendeu o pagamento das dívidas do Império com os banqueiros europeus.

Coincidente com os períodos de ascensão e de apogeu do Império espanhol, desenvolveu-se a fase histórico-cultural, largamente influenciada pelo humanismo renascentista, conhecida como *Siglo de Oro* da cultura espanhola. Embora não se possa nomear, com precisão, o início e o fim dessa etapa de florescimento cultural na Espanha, na medida em que não há consenso entre os historiadores sobre o assunto,<sup>8</sup> assinala-se, por exemplo, como acontecimento indicador do seu começo, a publicação da *Gramática Castellana* de Elio Antonio de Nebrija (1441-1522), em 1492, a primeira obra do gênero redigida e publicada em linguagem vulgar na Europa Ocidental. Por que a publicação de uma gramática teria tanta influência na vida cultural e política de um país? Inspirando-se nas sentenças de Lorenzo Valla, humanista e filólogo renascentista, segundo as quais “o

---

<sup>7</sup> A Casa de Habsburgo foi fundada por Rodolfo I (1218-1291), Sacro Imperador Romano de 1273 a 1291. A família é originária – século XI – do cantão suíço de Argóvia, de cultura alemã. Trata-se de uma das mais poderosas e influentes casas reais da história europeia. A primeira imperatriz do Brasil, Dona Leopoldina (1797-1826), era arquiduquesa austríaca, filha de Francisco I de Habsburgo-Lorena, imperador da Áustria, último imperador Romano-Germânico, como Francisco II. Em 1806, o Sacro Império foi extinto por Napoleão Bonaparte. O ramo espanhol da Casa de Habsburgo governou o país de 26 de novembro de 1504 a 1º de novembro de 1700. Na Áustria a dinastia reinou de 1278 a 1918. O último soberano Habsburgo foi Carlos I (1887-1922), que governou de 1916 a 1918, como imperador da Áustria e rei da Hungria. Carlos I foi beatificado pela Igreja Católica, em 2004, no pontificado do Papa João Paulo II.

<sup>8</sup> Como mencionei, não há consenso entre os historiadores espanhóis sobre a cronologia desse período de esplendor da cultura espanhola: há referências de que teria se iniciado nos anos finais do século XV e encerrado nas últimas décadas do século XVII, isto é, até o reinado de Carlos II (1661-1700), o derradeiro monarca do ramo espanhol da Casa de Áustria; por outro lado, aparecem indicações mais restritivas, isto é, teria durado entre os anos 1492 e 1648, da conquista de Granada ao término da Guerra dos Trinta Anos, período em que a Espanha foi hegemônica no continente europeu. Dentre os intelectuais e artistas, cujas obras definitivas, criadas no *Siglo de Oro*, fazem parte do grande legado da Espanha à cultura universal, aponta-se, entre outros, os dramaturgos Calderón de la Barca (1600-1681) e Lope de Vega, o romancista, poeta e dramaturgo Miguel de Cervantes (1547-1616), autor do primeiro romance moderno, obra-prima da literatura ocidental, *El ingenioso hidalgo Don Quijote de la Mancha*, além dos pintores Doménikos Theotokópoulos, mais conhecido como El Greco (1541-1614), Diego Velásquez (1599-1660) e Esteban Murillo (1617-1682).

idioma latino sempre foi companheiro do Império, e isso é tão verdadeiro que os dois nasceram ao mesmo tempo” portanto, “onde quer que o idioma latino domine, há o Império Romano”, Nebrija, ao compor a *Gramática Castellana*, percebeu o papel que o idioma castelhano poderia desempenhar nas ambições geopolíticas da coroa espanhola, ou seja, com a conquista de Granada e a descoberta do Novo Mundo, em 1492, devia-se “fazer do castelhano o que tinha sido o latim para a Roma imperial”. (AGUADÉ NIETO, 2016, p. 866-867). O *Século de Ouro* teria se encerrado com a morte de Calderón de la Barca, em 1681 (FAZIO, 2017, p. 13).

É relevante assinalar que os sucessos do Século de Ouro espanhol não se deram apenas nas Artes e na Literatura, mas, também, na Filosofia, no Direito, na Ciência Política, na Economia, bem como no processo de construção da Ciência Moderna.<sup>9</sup> Nas Universidades de Salamanca e de Alcalá e, posteriormente, nas Universidades de Valladolid, Coimbra e Évora, nasceu e prosperou a chamada segunda escolástica, ou escolástica tardia, movimento de adaptação da escolástica tomista às realidades históricas que construíam a transição para a Era Moderna. Escolástica, originariamente, significava doutrina da escola, compreendendo o método de pensamento crítico que se desenvolveu nas universidades da Europa medieval do século IX ao século XVII. Buscava, sobretudo, conciliar fé cristã (verdade revelada) e razão, recorrendo à filosofia grega, especialmente Platão e Aristóteles. O período áureo da escolástica medieval se deu com o estudo da filosofia aristotélica, trazida para o Ocidente pelos filósofos árabes e judeus, e, desta forma, alicerçou a filosofia cristã de Tomás de Aquino. “Os escolásticos usaram um método dialético e um raciocínio silogístico para apresentar as suas doutrinas. Em economia codificaram as leis e regras temporais que serviram durante muitos séculos de guia para os homens em suas transações comerciais” (BELL, 1961, p. 72).

No século XVI, nas grandes Universidades ibéricas, no contexto da Contrarreforma, ou Reforma Católica, os mestres da segunda escolástica, por meio de suas *relectiones*, edificaram um corpo doutrinário que expressava, para a época, uma nova e revolucionária

---

<sup>9</sup> “O surgimento da ciência moderna, suas causas e seus significados foram interpretados de diversas maneiras. A novidade da ciência moderna já foi caracterizada por seu método, pelas mudanças culturais da Europa, como quebra da noção de autoridade da tradição, de dissolução do feudalismo e da unidade da visão de mundo cristã, pela descoberta de novos fenômenos, mas é sob a imagem da revolução que ela tem, entre nós, sua representação mais difundida. A revolução científica é um dos mitos de origem da modernidade, que caracterizaria muitos dos nossos *modos vivendi*”. OLIVEIRA, Bernardo Jefferson de. *Francis Bacon e a Fundamentação da Ciência como Tecnologia*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002, p. 31.

concepção de comunidade universal, uma *societas gentium*, fundada na sociabilidade natural e na unidade do gênero humano, portanto de alcance universal. Tais contribuições teóricas, alicerçadas no direito natural, formariam, no campo jurídico, o magistral legado humanista da Escola de Salamanca, fundada por Francisco de Vitoria (1483-1546), frade dominicano, teólogo, filósofo, jurista, catedrático de *Prima Teologia* na Universidade de Salamanca e iniciador do movimento que, ao longo do século XVI, congregou teólogos, juristas e romanistas, cuja contribuição doutrinária é altamente relevante na formação do Direito Internacional<sup>10</sup> e da Economia modernos. A Escola de Salamanca, desenvolvida inicialmente pelos dominicanos e, a partir da segunda metade do século XVI, com a forte presença dos jesuítas,<sup>11</sup> expressa, genericamente, o movimento não somente de renascimento do tomismo no século XVI, como também o florescimento de importantes estudos em outras áreas do conhecimento humano, uma vez que, de forma positiva, seus teólogos viram-se obrigados, como já foi dito, a refletir sobre as substanciais demandas sociais e políticas suscitadas pela chegada dos europeus à América, como a questão da condição dos índios do Novo Mundo, os problemas econômicos decorrentes da formação do capitalismo moderno, enfim, a transição à Idade Moderna. Afirmavam, apoiados no pensamento tomista, o reconhecimento da dignidade do ser humano e, na mesma linha, a necessária relação entre o *ético* e o *jurídico* e a primazia da moral sobre a política. Nessa condição, concebiam a comunidade mundial sob um prisma completamente diferente do modelo medieval, isto é, sob o medieval compreendia-se a comunidade universal como restrita nos termos do que então se entendia como *Cristandade* e, para Vitoria e seus seguidores, de forma pioneira, uma vez que, até então, não existiam estudos teológicos, filosófico-jurídicos e políticos sobre as relações entre cristãos e não cristãos, a comunidade universal deveria ser entendida, numa perspectiva secularizada, fundamentada em um *ius communicationis*, ou seja, na liberdade de comunicação de todos os povos, em uma sociedade que abarcava o mundo inteiro (*totus orbis*), ou seja, o conjunto de povos e nações, cristãos, ou não. Ao lado de Francisco de Vitória, outros teólogos-juristas, também notáveis, tiveram destacada participação na construção doutrinária e na ação da Escola de

<sup>10</sup> Hugo Grócio perfila, com destaque, entre os chamados fundadores do Direito Internacional moderno. Ele foi fortemente influenciado pelos escolásticos espanhóis, em especial Vitoria e Suárez, principalmente na elaboração de sua doutrina sobre a guerra justa. VER, sobre o assunto, NUSBAUM, Arthur. *História del Derecho Internacional*. Madrid: Editorial Revista de Derecho Privado, 1947, p. 110-121.

<sup>11</sup> A Companhia de Jesus foi fundada, em 1534, por um grupo de estudantes da Universidade de Paris, liderados por Inácio de Loyola, e confirmada, como Ordem da Igreja, em 1540, pelo papa Paulo III.

Salamanca: Domingo de Soto (1495-1560), suplente de Vitoria e, posteriormente, seu sucessor na cátedra em Salamanca, após Melchor Cano (1509-1560) (NUSSBAUN, 1947); Martin de Azpilcueta (1492-1586), também, conhecido como doutor Navarro; Juan de Salas (1553-1612); Diego de Covarrubias y Leyva (1512-1577); Luis Saravia de la Calle (1485-1546); Fernando Vazquez de Menchaca (1512-1569); Bartolomé de Medina (1527-1580); Baltasar de Ayala (1548-1584); Domingos Bañez (1528-1604); Luis de Molina (1535-1600); Bartolomé de las Casas (1474-1566); Jerónimo Castillo de Bobadilla (c. 1547 - c., 1605); e o radical Juan de Mariana (1536-1624), apontado como o último dos grandes escritores da segunda escolástica.

### 3. A VISÃO ECONÔMICA DOS TEÓLOGOS DA SEGUNDA ESCOLÁSTICA

Quais foram os acontecimentos econômicos e financeiros que levaram os escolásticos ibéricos a elaborar teorias econômicas pioneiras, caracterizadamente originais e modernas, em muitos aspectos revisionistas em relação ao tratamento da questão econômica sob o prisma da escolástica tomista? Nessa perspectiva, estudaram e escreveram, precursoramente, sobre a importância econômica da propriedade privada, da liberdade econômica e do livre comércio, discutiram e teorizaram sobre questões monetárias, que mais tarde redundariam na teoria quantitativa da moeda, redigiram estudos sobre a atividade bancária, discutiram os problemas relativos aos tributos, à formação competitiva dos preços e ao orçamento público. Assim, desafiados pelos acontecimentos econômicos e pelas inovações financeiras e bancárias, decorrentes do surgimento de fenômenos como inflação, desvalorização da moeda em razão dos metais oriundos do Novo Mundo, cuja abundância transformou a Espanha, nos séculos XVI e XVII em “*la fábrica de moneda del mundo*” (CARCEL, 2003, p. 21), os escolásticos tardios, como professores de Teologia Moral e Direito Natural, analisaram tais sucessos e buscaram responder a pergunta, que, para eles, era fundamental: qual seria o modo justo de proceder? Assim, legaram estudos precursores que expressaram suas respostas a esta indagação (BUENO, 2018, p.13). Nessa linha, “articularam a tradição subjetivista, dinâmica e libertária a que, duzentos e cinquenta anos depois, Carl Menger e seus seguidores da Escola Austríaca, iriam dedicar tanta importância” (IORIO, 2013). A relevância desse pioneirismo pode ser

avaliada, considerando a seguinte afirmação do economista espanhol Huerta de Soto (2017):

A pré-história da Escola Austríaca pode ser encontrada nas obras dos escolásticos espanhóis durante o “*Siglo de Oro Español*. [...] Tenho uma carta de Hayek, datada de 7 de janeiro de 1979, na qual ele diz que os princípios básicos da teoria da concorrência de mercado já haviam sido delineados pelos escolásticos espanhóis do século XVI, e que o liberalismo econômico não havia sido criado pelos calvinistas, mas sim pelos jesuítas espanhóis.

A Espanha, no século XVI, passou por grave crise inflacionária, com a consequente triplicação dos preços dos produtos. O governo espanhol, incompetente em matéria econômico-financeira, não percebia a conexão causal entre o excesso de moeda metálica e a formação dos preços. Naquela altura, a Espanha constituía um poderoso Estado moderno, o mais rico e militarmente dominante na Europa, porém, faltava-lhe uma burocracia capacitada, em matéria econômica e financeira, para administrar uma empresa da grandeza que a situação se apresentava. A salientar também, como agravante, o fato de que os gastos militares da Monarquia Hispânica consumiam 80% do orçamento do Estado. Quando se viu rico, o novo Império não havia ainda superado a economia fundamentalmente agrícola da Idade Média. O descontrole da economia espanhola era de tal ordem que, na segunda metade do século XVI, uma grave crise bancária levou à falência os principais bancos do país, quebradeira que logo depois atingiu os bancos menores. Informa Huerta de Soto (2012, p. 99), que não se tem dados sobre a porcentagem de suas reservas, mas, em muitas ocasiões, os bancos investiram em negócios específicos, relacionados à armação de navios para negociar com a América, como também em contratos de arrendamento de impostos e outras transações altamente arriscadas. Este mesmo economista, lembrando a presença e o comentário de Thomas Gresham, que viajou de Londres a Sevilha, com o propósito de retirar em Bancos desta localidade trezentos e vinte mil ducados em dinheiro, para o que havia obtido a necessária licença do imperador e da rainha Mary, registra que Gresham ficara impressionado ao notar que havia uma grande escassez de dinheiro na cidade receptora dos tesouros do Novo Mundo, bem como nas feiras, e que ele, até conseguir retirar os fundos correspondentes às ordens que portava, temera não ser bem sucedido, ao perceber que quase todos os bancos de Sevilha estavam suspendendo os pagamentos.

No século XVI, dependendo da região do Império espanhol, os preços dispararam. Subiram entre 150 a 400%. Os manufaturados importados tiveram os preços aumentados

mais do que os aluguéis e os salários. “O novo dinheiro fluiu pela primeira vez no Velho Continente no principal porto espanhol de Sevilha e, em seguida, espalhou-se para os outros países da Europa, e a geografia dos aumentos de preços seguiu, naturalmente, em conformidade com essa expansão” (IORIO, 2013). A prata da América alimentava os mercados financeiros da Itália, do sul da Alemanha, dos Países Baixos e da França. Por outro lado, os metais oriundos da América espanhola chegavam também à Inglaterra, levados nos barcos espanhóis que transportavam lã para o norte da Europa e que compravam produtos manufaturados na Inglaterra, realizando os pagamentos em dinheiro vivo. A Casa de Contratação de Sevilha era o centro de intercâmbio de toda a movimentação comercial da Espanha e mesmo da Europa. Na capital da Andaluzia, transformada em centro comercial e financeiro do mundo, comerciantes e banqueiros europeus, principalmente flamengos, genoveses, venezianos, alemães e turcos efetuavam grandes transações financeiras, vendiam produtos manufaturados, pagos em prata que era levada para os mercados de seus países. É relevante destacar que entre os séculos XIV e XV estagnara-se a produção de ouro e prata na Europa. O comércio se expandia com rapidez, fato que agravava a escassez de moeda. A situação começou a melhorar a partir da última década do século XV, em razão do ouro que os portugueses traziam da Feitoria de São Jorge da Mina, estabelecimento criado por D. João II, em 1481, e situada no Golfo da Guiné, Costa Ocidental da África. Antes disso, o comércio europeu abastecia-se do ouro importado do Sudão e da prata das minas alemãs. O ouro da Guiné era transportado para Lisboa e, de lá, penetrava nos grandes circuitos mercantis da Europa; em Antuérpia, ao ouro dos portugueses, juntava-se a prata das minas alemãs; no Mediterrâneo este mesmo ouro reequilibrava as balanças comerciais (BRAUDEL, 1983, p. 518-519). Em Sevilha, antes das riquezas do Novo Mundo, os mercadores genoveses se abasteciam do ouro africano. A partir da segunda metade do século XVI, a Espanha passou a receber ouro e prata em abundância, mais prata do que ouro. Entre 1503 e 1660, a Casa da Contratação de Sevilha recebeu das minas da América mais de 185 toneladas de ouro e 16.886 toneladas de prata. Estas cifras, por sua magnitude, careciam, na matéria, de precedente na história europeia. (CÁRCEL, 2013, p. 21). A produção de prata multiplicou-se por dez a partir da introdução, por Bartolomeu de Medina, do mercúrio na extração do mineral nas minas do Vice-Reinado da Nova Espanha, que compreendia, entre 1535 e 1821, na América do Norte, os territórios do Arizona, Califórnia, Colorado, Nevada, Novo México e Utah; na América Central, a

Costa Rica e o México, país que sediava a capital e a Real Audiência de Charcas, da qual fazia parte a cidade de Potosí, em 1611, a maior produtora de prata de mundo. Esta cidade era a segunda mais populosa do Ocidente, atrás de Paris, e a mais rica do Planeta, nessa época. Tinha 150 mil habitantes. Em 1825, com o esgotamento das minas de prata, era uma das pobres do mundo. Sua população estava reduzida a menos de 08 mil habitantes. Esta realidade é apenas um dos exemplos do que foi o saque realizado pelos europeus no Novo Mundo.

Na mesma intensidade que entravam, os metais saíam da Espanha para os principais centros comerciais e financeiros da Europa, como pagamento das importações do país. Braudel cita, como exemplo da incapacidade espanhola para produzir bens manufaturados, o caso da lona utilizada para a confecção de velas de navio, produto que era importado da França. Da mesma forma que a importação das velas, o trigo comprado era pago em dinheiro vivo. Havia, ainda, as saídas ilícitas de ouro e prata, em forma de contrabando, para vários países europeus, inclusive para a Turquia. A assinalar, também, o fato de que o ouro e a prata oriundos da América eram prodigamente gastos pelas constantes guerras empreendidas pelos reis espanhóis, principalmente contra a França. Na Guerra dos Trinta Anos, a Espanha liderava o partido católico e tinha como inimigos a Inglaterra, a França, a Suécia, esta última, à época, potência militar, os Países Baixos, e diversos reinos europeus contrários aos Habsburgos. Pode-se salientar ainda, que os espanhóis, durante a Guerra dos Trinta Anos, estavam enfrentando sérios problemas político-militares no *front* doméstico, principalmente a revolta pela independência da Catalunha, que teve início no dia de *Corpus Christi* de 1640, fato que incentivou Portugal a proclamar sua independência da Coroa Espanhola, na Revolução de 1º de Dezembro de 1640. Guerrear estava no espírito da época. “A guerra não era um ‘esporte’ para os príncipes, era seu destino; para além da finita diversidade de inclinações e personalidades individuais, ela o invocava, inexoravelmente, como uma necessidade social de sua profissão” (ANDERSON, 2016, p. 34).

Apesar da fabulosa riqueza que entrava no país, a Espanha empobrecia. Enormes fortunas foram empregadas nos oitenta anos de guerra para impedir a independência dos Países Baixos. Durante esta guerra, diz Braudel, as Cortes se queixariam tantas vezes, em 1537, em 1548, em 1559 e, ainda, em 1563, das saídas constantes de metais preciosos com destino aos principais países da Europa, fato que empobrecia o país. “Ou dir-se-ia tão

comumente que os Reinos de Espanha são as Índias dos outros reinos estrangeiros” (BRAUDEL, 1983, p. 525-526).

Os teólogos escolásticos tinham uma visão holística do fenômeno social. É nesta circunstância que Tomás de Aquino teoriza, no século XIII sobre economia, com o propósito de orientar o cristão nessa matéria. Em sua *Suma Teológica* III – Parte II-II Cap. 25, questão 77, artigos 1, 2, 3 e 4 e questão 78, artigos 1, 2 e 3. (1990, p. 593-607) Aquino procura conciliar o dogma cristão com as condições reais da vida econômica. Na linha do pensamento aristotélico sobre a propriedade privada, ele considera que esta não é contrária à lei natural, destacando sua função preservadora da paz e da ordem social. Ao referir-se ao comércio, Aquino afirma que tal atividade, embora não natural, deve ser tolerada para o bem das famílias e do Estado. Ele estuda a atividade comercial quando avalia a moralidade das profissões. Para ele o comércio poderia ser considerado exercício justo, quando a troca da mercadoria se efetuasse com igualdade de valor (*ibid.*, p. 593/606). Sobre o assunto, escreve John Fred Bell (1961, p. 73):

Ele parece admitir uma vaga teoria do valor de troca com base no custo de produção, que tem significado ético. O comércio e a troca eram intensamente praticados nessa época, fato que desagradava aos eclesiásticos, mas que eles não podiam abolir. Se o preço das mercadorias era o preço justo, então o comércio era moralmente quase justificável, especialmente se contribuía para o bem comum e garantia de igual vantagem para ambas as partes. [...] Como o comércio era essencial para a vida do cristão, o importante era dar à essa atividade econômica um conteúdo moralmente justificável.

Assim, um comerciante não podia omitir qualquer defeito de sua mercadoria ao comprador, bem como recorrer à fraude para vender um produto. Isto era pecar. (AQUINO, *op. cit.*, p. 593-600) Contudo, admitia-se que o vendedor podia ocultar ao comprador um defeito em seu produto, desde que o vendesse por preço abaixo do valor justo que seria cobrado caso a mercadoria não apresentasse defeito. “O comércio podia tornar-se lícito e honesto quando praticado com algum objetivo bom, tal como contribuir para o bem público” (BELL, *op. cit.*, *loc. cit.*). Em relação a preços futuros, Tomás de Aquino considerava lícito que um indivíduo, que negociava com transporte de grãos, não pecava se deixasse de informar que outro vendedor do produto estava para chegar em breve; “o preço justo era o preço apropriado no presente, e não o que prevaleceria no futuro” (BACKHOUSE, 2007, p. 63). Tomás de Aquino condenava a usura. Para ele o dinheiro era

uma coisa estéril, portanto, não podia gerar nenhum fruto. Ganhar dinheiro emprestando a juros violava os direitos divino e natural. Nessa linha, Aquino (1990, p. 600-607) não admitia que o prestador auferisse lucro como compensação por pretensas oportunidades perdidas, durante o período de tempo que seu capital ficou na posse do tomador. Entretanto, achava justo o prestador receber compensação por ocasionais perdas oriundas da incapacidade do tomador de saldar o empréstimo no prazo acordado. A finalidade do dinheiro, para Tomás de Aquino, era tornar possíveis as trocas, considerando o seu poder de compra intrínseco. No século XII a usura foi relacionada pela Igreja como negócio ilícito, contrário à lei divina, portanto, pecado, de acordo com o Cânone 13 do Segundo Concílio de Latrão – 1113, decisão confirmada, em 1311, pelo Concílio de Viena (BELL, 1961, p. 73).

A situação da Europa nos primórdios da Era Moderna era, evidentemente, em tudo e por tudo, completamente diferente da sociedade medieval, ao tempo em que pontificava Tomás de Aquino e a primeira escolástica. A economia mercantilista tornara o mercado bastante complexo e, em razão disto, os escolásticos tardios alertavam que a intervenção injustificada no mercado violava o direito natural. Observando o que acontecia na Espanha e na Europa no século XVI, para os teólogos salmantinos ficava claro que era preciso reformular o pensamento econômico escolástico tradicional. Sobre a natureza da volta, nos séculos XVI e XVII, ao pensamento de Tomás de Aquino, esclarece António Manuel Espanha (2005, p. 292-293):

Apesar de uma fidelidade fundamental (pelo menos nas afirmações) a São Tomás, esta escola integra uma boa parte da contribuição cultural e filosófica do *humanismo* (então no seu auge) e não é estranha a muitos temas da filosofia franciscana. Assim, uma análise mais profunda da sua obra está longe de assegurar a tal a alegada fidelidade fundamental a São Tomás; em muitos pontos, há um nítido revisionismo das posições tomistas. E é isto que acontece com a doutrina do direito natural. [...] A Escola Ibérica de Direito Natural teve enorme importância para o devir do pensamento jurídico europeu. O racionalismo, o contratualismo e outros ingredientes do direito moderno encontram aí os seus princípios.

Considerando o já exposto, passo a apresentar uma síntese do pensamento econômico dos dominicanos e jesuítas que são considerados como expoentes da segunda escolástica. Escrevendo sobre o pensamento econômico de Vitoria, registra Cendejas Bueno (2018, p. 17):

Nos tratados *De Legibus* e *De Iustitia et Iure*, embora não exclusivamente, foram recolhidos os fundamentos jurídicos do pensamento escolástico. A busca pelo justo (comutativo, distributivo e político) informa tanto o direito humano quanto a ação dos governantes e dos governados. Subordinado a este quadro, na esfera econômica é formada uma ordem baseada no empreendedorismo e na economia de mercado - dita em termos atuais - onde surgem questões sobre a relação entre valor e preço (teoria do preço justo), dinheiro e crédito (natureza dos juros e da usura), benefício (teoria do lucro), estabilidade fiscal e monetária (impostos justos e moeda forte) e o exercício e sentido de esmolas e remédios da pobreza.

Francisco de Vitoria considerava que o valor dos bens não derivava de sua natureza, mas da estimativa que deles os homens poderiam ter, isto é, da utilidade dos mesmos bens. Vê-se, nessa afirmação, a influência do direito romano, segundo o qual o preço justo é aquele que é livremente acordado entre as partes. Esta posição de Vitoria rechaça o pensamento dos escolásticos medievais sobre o assunto. Para eles, o valor e o preço justo dos bens fundavam-se no custo de produção, não em sua maior ou menor utilidade. Vitoria apresenta também uma distinção entre bens de luxo e bens ordinários. Para ele os bens de luxo poderiam ser vendidos a “*precio caprichoso*”, pois o comprador paga voluntariamente, ou, como ele diz, “*de buena gana*” o alto preço fixado.<sup>12</sup> Como teólogo preocupado com os aspectos morais, com o “justo natural” (BUENO, 2018, p. 14) Vitoria, em defesa do comprador, no caso, seguindo Tomás de Aquino, afirma que a venda de uma mercadoria com algum vício ou defeito só terá seu preço justo se o vendedor comunicar o fato ao comprador. Se ele, sabendo do defeito, pagar o preço que lhe foi apresentado, não haverá fraude na transação. De outra forma, em posição contrária às ordens mendicantes medievais, para as quais a propriedade privada era moralmente condenável, afirma que a riqueza particular, obtida sem fraude, estimula a atividade econômica e, como tal, pode beneficiar a sociedade. Apresenta firme defesa da liberdade dos mares (PEREIRA, 2018, p. 75), do livre comércio e da livre circulação de pessoas, ao asseverar que existe uma sociedade natural entre todos os povos, ou seja, um direito natural de comerciar e de comunicação, independente da religião e da vontade dos Estados. Diego de Covarrubias y Leyva, dominicano, professor de Direito Canônico na Universidade de Salamanca, seguindo os passos de Francisco de Vitoria, elabora a teoria subjetivista do valor, ao dizer que o valor de um bem não depende de sua natureza essencial, mas da estimativa dos homens a seu

---

<sup>12</sup> Disponível em: <[http://www.escolasticos.ufm.edu/index.php/Pensamiento\\_Francisco\\_de\\_Vitoria](http://www.escolasticos.ufm.edu/index.php/Pensamiento_Francisco_de_Vitoria)>. Acesso em: 17 jul. 2017.

respeito. Assevera, ainda, em complemento à ideia de Vitoria, “mesmo que tal estima seja insensata”. Jesus Huerta Soto (2008), autor cujas obras sobre o tema foram de substancial importância como fonte para o presente trabalho, diz que Covarrubias ilustra sua tese assinalando “que nas Índias, o trigo é mais precioso do que na Espanha porque os homens o estimam mais favoravelmente, apesar de a natureza do trigo ser a mesma em ambos os lugares”. Covarrubias é autor de importante estudo sobre as oscilações do poder aquisitivo do maravedi, fato que lhe permitiu analisar e apresentar, pioneiramente, questões e elementos de teoria monetária, que serviram de fonte às análises e às conclusões doutrinárias de Martin de Azpilcueta e Juan de Mariana, entre outros, sobre a teoria quantitativa da moeda. Esse estudo de Covarrubias, exposto em seu livro *Veterum collatio numismatum – Compilação das moedas antigas*, “foi muito elogiado na Itália por Davanzaty e Galiani e foi também citado por Carl Menger em seu livro *Princípios de Economia Política*” (SOTO, 2008). A tradição subjetivista iniciada por Covarrubias, diz ainda o mesmo autor, é objeto de estudo de outro expoente da Escola de Salamanca, Luis Saravia de La Calle, Apontado como o primeiro autor a escrever tratado versando sobre economia e finanças, em espanhol, e a tornar clara a verdadeira relação que existe entre preços e custos no mercado, no sentido de que, em todas as situações, são os custos que tendem a seguir os preços, Saravia de La Calle, publicou, em 1544, em Medina del Campo, uma instigante obra sob o título *Instrucción de mercaderes*. Tive acesso à edição de 1949. Com prólogo e exortação iniciais, Saravia de la Calle distribuiu seu discurso em 14 capítulos, 211 páginas, nas quais estuda, à luz da tradição escolástica, a formação e a questão do justo preço, disserta sobre a natureza da atividade mercante e da qualidade das mercadorias postas à venda, bem como a questão da moeda e do câmbio, e, entre outros temas, trata do dano emergente e do lucro cessante. Desse modo, assevera que “para arbitrar o preço justo da mercadoria, apenas três coisas devem ser consideradas: a abundância ou falta dos produtos, de comerciantes e de moeda, ou de coisas que são cometidas, troca e mudança no lugar do dinheiro. [...] A necessidade dos homens põe o preço nas coisas” [...] porque o preço justo nasce da abundância ou falta de mercadorias, de empresários e de moeda, e não dos custos, trabalhos e riscos. (1949, p. 47-48, tradução nossa). No capítulo XIX, que trata da usura, ele a caracteriza da seguinte forma: “*La usura, que se dice usus aeris, uso de metal o dinero, se define así: usura es ganancia más y allende del principal, que viene del empréstito por razón del pacto o intención principal*” (1949, p.

73). Martin de Azpilcueta, professor nas Universidades de Salamanca e Coimbra, conhecido também como doutor Navarro, foi um dos mais destacados integrantes da segunda escolástica. Em matéria econômica sua contribuição mais destacada está em seu livro *Comentário resolutório de câmbios*, publicado em 1565, no qual ele lança os elementos teóricos que, séculos depois, estariam nos fundamentos da Teoria Quantitativa da Moeda. Para ele o valor da moeda não era fixo, nem determinado apenas por sua soma, ou pela quantidade do metal precioso com que ela foi cunhada. Seu valor dependia de vários fatores: de sua escassez, da demanda pela mesma, e da incerteza sobre seu valor, ou seja, se seria aumentado ou diminuído, ou mesmo se seria rejeitada. É válido apontar que, segundo Azpilcueta, era lícito a um cambista lucrar com as variações do valor da moeda, comprando onde ela estivesse mais barata e vendendo nos mercados nos quais se podia lucrar com tal transação. Isto era moralmente aceitável, porque

[...] toda mercadoria fica mais cara quando está com grande procura e pouca oferta, e que o dinheiro na medida em que pode ser vendido, permutado ou trocado por alguma forma de contrato, é mercadoria e, portanto, fica mais caro quando está com grande procura e pouca oferta (BACKHOUSE, 2007, p. 82).

Preocupado com os aspectos morais de tal negócio, afirmava que não era aceitável que o cambista criasse escassez artificial de moeda. É importante assinalar que Azpilcueta “tinha uma visão mais flexível da usura, apresentando um leque maior de compensações, em caso de prejuízo do emprestador” (ibid., loc. cit.). Luis de Molina, jesuíta e professor da Universidade de Évora, teoriza também sobre justo preço em sua obra *La teoria Del Justo Precio*, publica em Cuenca, em 1597. Para ele o preço justo das coisas depende, principalmente, da estimativa comum dos homens de cada região; e quando em uma região ou lugar um bem geralmente é vendido, por certo preço, sem haver fraude, monopólio ou outras astúcias ou armadilhas, esse preço deve ser tomado como uma medida e uma regra para julgar o preço justo do referido bem naquela região ou local, sempre e quando não mudem as circunstâncias com as quais o preço justificadamente oscile para cima ou para baixo. Tomás de Mercado, padre dominicano, que viveu em Sevilha e no México, integrante proeminente da segunda escolástica, publicou, em 1569, um livro sobre o comércio, que teve grande repercussão em sua época, intitulado *Tratos y Contratos de Mercaderes y Tratantes discidos y determinados* (MERCADO, 2010). A obra foi escrita por solicitação de comerciantes que dele queriam conselhos sobre as questões morais e de

consciência relativas à atividade comercial executada dia a dia. No livro, Mercado define o que é vender, trata da questão cambial, elogia a função social do comércio e fornece lições objetivas para os empresários. Em 250 páginas, prólogo e um extenso anexo, Mercado, sob influência tomista, porém, consciente da realidade do seu tempo, especialmente as mudanças operadas na sociedade a partir da chegada de Colombo ao Novo Mundo, nomeia os princípios morais que devem reger a atividade mercantil, que, para ele, deve se dar com a observância do bem comum, da equidade e da justiça. Trabalha seu texto considerando, na devida conta, o fato de que o comércio, até então centrado no Mediterrâneo, desloca-se para o Atlântico, tendo como centros determinantes as cidades de Lisboa e Sevilha. As mudanças que se operavam no comércio europeu e, nessa perspectiva, a revolução nos preços derivada da inflação decorrente do ouro e da prata da América, levaram Tomás de Mercado a considerar que

[...] o valor de um produto deve ser universal, afirmação que não valia para o ouro e a prata. Explicava que os indígenas americanos utilizavam estes metais como adorno e não como medida de valor e instrumento de troca. Como eram valorizados na Europa, tais metais deveriam ter seu valor determinado pelo Estado. Neste sentido, Tomás Mercado apoiava a política monetária da coroa castelhana. Como qualquer outro objeto de comércio podia-se vender e comprar a moeda metálica, porém, considerando seu preço justo, ou seja, por sua pureza, e quando cunhada, deveria manter o valor intrínseco do metal. (PEINADO, 2010, p. 16).

O texto de Tomás de Mercado, dividido em tratados, exercerá grande influência sobre obras publicadas posteriormente sobre a natureza dos contratos, até meados do século XVII. Esquecido durante anos, *Tratos y Contratos de Mercaderes* é recuperada e estudada a partir dos anos finais do século XIX. Os principais responsáveis pelo resgate da obra de Mercado não foram teólogos ou filósofos, e sim economista que reconheceram suas importantes análises e originais questionamentos sobre a moral econômica e a necessária destinação da economia à realização do bem comum (ibid., loc. cit.). No primeiro tratado (MERCADO, 2010, p. 1-75) apresenta um longo estudo sobre a origem do comércio e dos mercadores, analisa a questão do justo preço das mercadorias, teoriza sobre a compra e venda, sobre as empresas e monopólios; em seguida, no tratado segundo (p. 76-129), discute o valor da moeda na mesma linha de pensamento do pioneiro no assunto, Martín de Azpilcueta. Nessa matéria trata da fuga de moeda espanhola para as principais praças comerciais da Europa, afirmando, que as leis proibindo a saída de moeda do território

espanhol não teriam eficácia, pois, se estava sendo exportada, era porque teria mais valor no estrangeiro. A única maneira de impedir tal expediente seria aumentar seu valor na esfera doméstica. “Como Navarrus – cognome de Martin Azpilcueta –, Mercado argumentava que essas variações naturais do valor do dinheiro em lugares diferentes justificavam o lucro em transações com moeda estrangeira” (BACKHOUSE, 2007, p. 83). O terceiro tratado do livro de Tomás de Mercado é dedicado ao estudo da usura (p. 130-165) e, no quarto e último, concentra-se, entre outros temas, no exame das restituições e reparações, em razão de contratos injustos de vendas, de empréstimos e de câmbio.

Ainda pontuando sobre posição precursora dos teólogos-juristas da Escola de Salamanca, é importante lembrar que Gerónimo Castillo de Bobadilla, em sua obra *Política para corregidores y señores de vasallos, en tiempos de paz y de guerra, y para jueces eclesiásticos y seculares, jueces de comisión, regidores, abogados y otros oficiales públicos* (1597) “defendeu a competição dinâmica como um processo e não como o estudo de casos de equilíbrio, antecipando Menger, Mises, Lachmann e Kirzner em 400/500 anos”. (IORIO, 2013).

Preocupado com as questões morais e políticas decorrentes da nova conjuntura econômica na Espanha do seu tempo, em especial o papel do Estado, Juan de Mariana, jesuíta libertário espanhol, teólogo, filósofo, historiador e jurista, que, com enorme erudição, coragem, vida pessoal, religiosa e intelectual irretocável, construiu uma obra cuja repercussão se estendeu além da Espanha, em especial na França, no contexto das Guerras Religiosas e, posteriormente, entre os revolucionários de 1789. Mariana expõe seu pensamento econômico no capítulo VIII, Livro III, páginas 168-173 da edição em espanhol do *De Rege et Regis Institutione - Del Rey y de la Institución de la Dignidad Real* (2017a) - e, de forma específica, em seu livro *Discurso sobre la moneda de vellón*, manuscrito que, em 1609, foi publicado sob o título *De monetae mutatione* (2017b).

*Del Rey y de la Institución de Dignidad Real* foi escrito por solicitação de Garcia Loaysa y Girón, amigo de Mariana, clérigo que, à época, era o preceptor do príncipe herdeiro, Filipe, mais tarde, Filipe III de Espanha. A obra foi redigida para orientar a formação do príncipe, isto é, no modelo dos *Espelhos de Príncipe (Specula Principum)*,<sup>13</sup>

---

<sup>13</sup> Da Idade Média ao século XVI, vários autores escreveram livros desse gênero literário. É o caso, entre outros tantos, de *De regimine principum – Do governo dos príncipes ao rei de Cipro*, de Santo Tomas de Aquino, obra concluída por Ptolomeu de Luca; de outro *De regimine principum*, de autoria de Egidio Romano, preceptor do futuro Filipe IV de França; do *Speculum Regum* do Frei Álvaro Pais, dedicado a Afonso

gênero literário voltado à educação e ao aconselhamento de presuntivos herdeiros reais. Nos dois textos, Mariana apresenta, na linha precursora da Escola de Salamanca, teorias econômicas de fundamento liberal, uma vez que centraliza seu pensamento na defesa da propriedade privada, na liberdade econômica, no equilíbrio orçamentário e na estabilidade da moeda. Em relação ao exercício tirânico do poder, Mariana radicaliza e defende o tirancídio (2017a, p. 36-43). Assevera que o príncipe não tem direito algum sobre os bens dos súditos, e que só por capricho poderá tomá-los e transferi-los a terceiros sem causa justa, Afirma também que o governante não pode impor novos tributos sem que haja concordância formal do povo. Se assim não procede, o príncipe obra como tirano e não como rei, que deve moderar a autoridade que recebeu do povo, das leis e da razão. (2017a, p. 169). Dissertando sobre a moeda, Mariana afirma que esta tem dois valores: um intrínseco natural, que resulta da qualidade do metal em que ela foi cunhada; outro, de natureza extrínseca, que é determinado pelas leis, pois o príncipe pode estabelecer o valor da moeda, como acontece no caso de determinadas mercadorias. “*El verdadero uso de la moneda y lo que en las repúblicas bien ordenadas se ha siempre pretendido y practicado es que estos valores vayan ajustados, porque cómo sería injusto en las demás mercaderías que lo que vale ciento se tase por diez, así es en la moneda*” (MARIANA, 2017b, p. 32-33) Na mesma linha, repete a advertência sobre a questão dos impostos lançados sobre o povo de forma injusta no capítulo II de *De monetae mutatione*, e, discutindo a questão da desvalorização da moeda por iniciativa real, afirma “[...] se o príncipe não é senhor, mas administrador da propriedade dos indivíduos, nem por este caminho nem por outro, poderá ele tomar parte de seus bens, como faz toda vez que desvaloriza a moeda” (op. cit., p. 27).

Em outra referência ao tema, adverte:

[...] *el rey no puede, por su voluntad, y sin que medie el consentimiento del pueblo, adulterar la moneda: esta es un género de tributo que se saca de los bienes de los súbditos. Nadie podrá conceder que el oro en peso igual tenga el mismo valor que la plata, o esta que el hierro. Y esto es lo que sucede cuantas veces se adultera el dinero, pues que es lo mismo que dar una moneda de plata en lugar de*

---

XI, rei de Castela; *Do reino e da educação do Rei*, de Francesco Patrizi, escrito para aconselhar o Papa Sisto IV; *Tratado da Virtuosa Benfeitoria*, escrito pelo príncipe D. Pedro de Portugal, 1º Duque de Coimbra, oferecido ao infante D. Duarte, seu irmão mais velho e herdeiro de D. João I; *A Educação do Príncipe Cristão*, de Erasmo, destinado a *regia instrução* de Carlos I de Espanha. Diferentemente dos *Espelhos* tradicionais, que indicavam seus destinatários que os caminhos para boa, piedosa e justa governança estavam no cumprimento dos ensinamentos cristãos, Maquiavel, em *O Príncipe*, aconselha, para conquistar e manter o principado, que o príncipe deve valer-se de sua *virtu* e contar com a *fortuna*, e, no caso, utilizar-se de todos os meios para conquistar e manter seu poder sobre o principado, sem se prender a princípios ético-religiosos.

*oro, o al contrario, no teniendo más que una pequeña parte o cantidad de este metal.* (2017a, p. 169).

Desse modo, investe, igualmente, contra as autoridades monetárias, reafirmando sua denúncia sobre a adulteração da moeda. “*Nuestro maravedí, primero en oro, poco después de plata, y ahora absolutamente en cobre*” (2017b, p. 169). Deve-se acrescentar que, nas duas obras apontadas, ele acaba por construir dura crítica à nobreza e ao governo do seu país. Mirando no que acontecia na Espanha à época, Mariana indica ao príncipe que, para o êxito de seu governo, além cumprir o direito natural e evitar a excessiva intervenção do Estado na atividade econômica, deverá reduzir e limitar os gastos públicos; moderar nos benefícios concedidos aos ministros, funcionários e validos reais; extinguir monopólios, que impõem preços em detrimento do povo. Por outro lado, deverá lançar impostos sobre os artigos de luxo e equilibrar o orçamento, pois o descontrole nessa matéria – diz Mariana – gera mais impostos, emissão de moeda e aumento dos preços das mercadorias. Situação que hoje se denomina inflação, termo, à época, inexistente. Ele encerra o capítulo VIII, livro III, do *De Rege et Regis Institutione* com as seguintes palavras:

*Concluiremos amonestando a los príncipes, que nunca alteren los primeros fundamentos del comercio como son los pesos, las medidas y la moneda, si quieren tener segura y tranquila la república; pues bajo la apariencia de una utilidad del momento, están escondidos el fraude y el engaño* (2017a, p. 174).

Em razão das críticas que expressara em seus escritos políticos e sobre economia, contra ministros do rei da Espanha, logo após a publicação de *De monetae mutatione*, Mariana foi duramente atacado pelo Duque de Lerma<sup>14</sup>, protegido de Filipe III, que o acusou de vários crimes, entre os quais o de lesa-majestade. O próprio Mariana, no prólogo de seu livro *De monetae mutatione*, queixa-se da hostilidade que lhe é dirigida pelos poderosos do reino, ao afirmar que “*alguns me tendrán por atrevido, otros por inconsiderado*”. (2017b, p. 10). Em consequência, aos 73 anos, ele foi encarcerado pela Inquisição no Convento de São Francisco, em Madrid. Ficou detido por 18 meses. Não chegou a ser julgado, não se retratou e, para a época, surpreendentemente, não sofreu outras punições. Morreu em Toledo, aos 88 anos, em 1624.

Em suma,

---

<sup>14</sup> Francisco Gómez de Sandoval-Rojas y Borja (1553- 1625).

os escolásticos espanhóis do Século de Ouro de Espanha foram capazes de articular o que depois constituiriam, entre outros, princípios de teoria econômica que hoje são defendidos pela Escola Austríaca de Economia: a teoria subjetiva do valor, apresentada por Diego de Covarrubias y Leyva; Luis Saravia de la Calle demonstrou a relação entre preços e custos; Luis de Molina apontou a rivalidade entre vendedores como essencial ao entendimento do conceito dinâmico de concorrência; Juan de Lugo e Juan de Salas, mostraram que a natureza dinâmica do mercado é obstáculo à possibilidade de se alcançar o modelo de equilíbrio; Luis de Molina e Juan de Lugo asseveraram que “os depósitos bancários são parte da oferta monetária”;<sup>15</sup> as observações e conclusões sobre o excesso de moeda em circulação, elaboradas por Martin de Azpilcueta, Tomás Mercado e Juan de Mariana figuram entre os estudos teóricos pioneiros que se traduziriam na Teoria Quantitativa da Moeda. (SOTO, 2010).

É interessante salientar que Martin de Azpilcueta Navarro, em 1556, foi o primeiro a teorizar sobre a questão segundo a qual o nível dos preços é estabelecido pela quantidade e velocidade de moeda em circulação, 12 anos antes de Jean Bodin referir-se ao assunto em seu texto *Réponses au Paradoxes de M. de Malestroit touchant le fait des monnaies et l'enrichissement de toutes choses*, de 1568. Considerando o exposto, vale registrar que, vez por outra, de forma equivocada, encontra-se em alguns autores, como em Jean-Marc Daniel (2013, p. 136), afirmação atribuindo a Jean Bodin a primazia na formulação da teoria quantitativa da moeda. “*Además, el autor navarro desarrolla su primitiva teoría cuantitativa de una forma más completa que Bodin, empleándola como punto de partida para elaborar una teoría de paridad de poder adquisitivo del dinero en los cambios internacionales*”. (GRICE-HUTCHINSON, 1989, p. 10).

#### 4. PALAVRAS FINAIS

A contribuição dos escolásticos tardios para a teoria econômica moderna ficou praticamente ignorada até o século XIX, ocasião em que o fundador da Escola Austríaca de Economia, Carl Menger, iniciou o resgate da tradição subjetivista dos mestres de Salamanca. São vários os motivos que os levaram ao esquecimento. Os sucessos da Revolução Industrial, a projeção das obras dos grandes escritores anglo-saxões, a partir da fundação da Escola Clássica, além, evidentemente, da campanha de desmoralização da Espanha e de tudo que a ela dizia respeito pela chamada *Lenda Negra*, campanha

---

<sup>15</sup> Para um melhor conhecimento sobre o pensamento da segunda escolástica sobre o sistema bancário, ver SOTO, 2012, p. 101-112 e 498-506.

difamatória que repercutiu na Europa e em outras partes do mundo, principalmente a partir da obra *Apologia*, de Guilherme de Orange, publicada, originalmente, em francês e imediatamente traduzida para o flamengo, inglês, latim e alemão. Guilherme acusa Filipe II de sanguinário, cruel e tirano, e descreve o povo espanhol como uma nação dominada por frades, pela Inquisição, fanatizada e responsável por matanças e massacres de índios na América. Este foi o ponto de partida, dizem os historiadores espanhóis, da *Lenda Negra* (*Leyenda Negra*) antiespanhola, que tanto crédito encontrou nos países anglo-saxões e que ainda não foi totalmente esquecida.

## REFERÊNCIAS

ANDERSON, Perry. *Linhagens do Estado Absolutista*. São Paulo: Editora Unesp, 2016.

AGUADÉ NIETO, Santiago. Humanismo y Orígenes del Estado Moderno. In: ÁNGEL, Vicente; PALENZUELA, Álvarez (Coords.). *Historia de España de la Edad Media*. Barcelona: Editorial Planeta, 2016.

AQUINO, Tomás. *Suma de Teología*. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1990. v. 3 (partes II-II, cap. 25, qu. 77, arts. 1-4 e qu. 78, arts. 1-3). Disponível em: <<https://www.dominicos.org/media/uploads/recursos/libros/suma/3.pdf>>. Acesso em: 13 nov. 2018.

BACKHOUSE, Roger E. *História da economia mundial*. Tradução de Celso Mauro Paciornik. São Paulo: Estação Liberdade, 2007.

BELL, John Fred. *História do Pensamento Econômico*. Rio de Janeiro: Zahar, 1961.

BERTRÁN, Lucas. *Estudo introdutório a De monetae mutatione*. Disponível em: <[http://www.riosmauricio.com/wpcontent/uploads/2013/11/Mariana\\_Tratado-y-Discursosobre-la-Moneda-de-Vell%C3%B3n.pdf](http://www.riosmauricio.com/wpcontent/uploads/2013/11/Mariana_Tratado-y-Discursosobre-la-Moneda-de-Vell%C3%B3n.pdf)>. Acesso em: 16 jul. 2017.

BRAUDEL, Fernand. *O Mediterrâneo e o Mundo Mediterrânico*. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1983. v. 1.

CÁRCEL, Ricardo García. La Significación de la dinastía de los Austrias. In: CARCEL, Ricardo García (Coord.). *Historia de España Siglos XVI y XVII*. Madrid: Cátedra, 2003.

BUENO, José Luis Cendejas. Justicia, mercado y precio en Francisco de Vitoria. *Revista Empresa y Humanismo*, v. 21, n. 1, p. 9-38, 2018. Disponível em: <<https://www.unav.edu/publicaciones/revistas/index.php/empresa-y-humanismo/article/view/19738/24875>>. Acesso em 16 nov. 2018.

DANIEL, Jean-Marc. *8 Lições de História Económica*. Tradução de Jorge Costa. Coimbra: Conuntura Atual Editora, 2013.

FAZIO, Mariano. *El Siglo de Oro Español: De Garcilaso a Calderón*. Madrid: Ediciones Rialp, 2017.

GRICE-HUTCHINSON, Marjorie. El concepto de la escuela de salamanca: sus orígenes y su desarrollo. *Revista de Historia Económica*, Madrid: Universidad Carlos III, ano 7, n. 2, 1989.

HESPANHA, António Manuel. *Cultura Jurídica Europeia: Síntese de um Milênio*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2005.

HUERTA DE SOTO, Jesús. *As raízes escolásticas da Escola Austríaca e o problema com Adam Smith*, 2010. Disponível em: <<https://www.mises.org.br/ArticlePrint.aspx?id=688>>. Acesso em: 16 jul. 2017.

HUERTA DE SOTO, Jesús. Escolásticos: uma entrevista. *Austrian Economics Newsletter (Mises Institute)*. Publicada em português pela Revista Calibre, n. 15, mar. 2017. Disponível em: <<http://revistacalibre.blogspot.com.br/2017/03/escolasticos-uma-entrevista-com-jesus.html?view=timeslide>>. Acesso em: 08 jul. 2018.

HUERTA DE SOTO, Jesús. *Juan de Mariana: a influência dos escolásticos espanhóis*. 2008. Disponível em: <<https://www.mises.org.br/Article.aspx?id=83>>. Acesso em: 8 jul. 2017.

HUERTA DE SOTO, Jesús. *Moeda, Crédito Bancário e Ciclos Econômicos*. Tradução de Márcia Xavier de Brito. São Paulo: Edição do Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2012. Disponível em: <<http://rothbardbrasil.com/wp-content/uploads/arquivos/moeda.pdf>>. Acesso em: 16 nov. 2018.

IORIO, Ubiratan Jorge. *A importância dos pós-escolásticos para a Escola Austríaca*. 2013. Disponível em: <<http://www.mises.org.br/Article.aspx?id=1694#>>. Acesso em: 8 jul. 2018.

MARIANA, Juan de. *Del Rey y de la Institución de la Dignidad Real*. Traducido de la segunda edición hecha en 1640. Madrid: Sociedad Tipográfica y Literaria, 1845. Edição fac-símile Lexington, KY USA, 2017a.

MARIANA, Juan. *De monetae mutatione. Tratado y Discurso sobre la Moneda de Vellón*. Barcelona: Ediciones Deusto, 2017b. Pode ser também consultado na publicação do *Ministerio de Economía y Hacienda*. Madrid: Instituto de Estudios Fiscales, 1987. Disponível em: <[http://www.riosmauricio.com/wp-content/uploads/2013/11/Mariana\\_Tratado-y-Discurso-sobre-la-Moneda-de-Vell%C3%B3n.pdf](http://www.riosmauricio.com/wp-content/uploads/2013/11/Mariana_Tratado-y-Discurso-sobre-la-Moneda-de-Vell%C3%B3n.pdf)>. Acesso em: 16 jul. 2018.

MARIAS, Julián. *História da Filosofia*. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

MERCADO, Thomas de. *Tratos y Contratos de Mercaderes y Tratantes discidos y determinados*. Facsímil de Salamanca: Mathias Gast, 1569. Barcelona: Publicacions de la Universitat de Barcelona, 2010.

MERÊA, Paulo. *Estudos de Filosofia Jurídica e de História das Doutrinas Políticas*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2004.

PEREIRA, Antônio Celso Alves. High seas: Historical bases of the principle of freedom of navigation and its expression in US Convention on the Law of the Sea. In: CATILLO, Victor L. Gutiérrez; VIZCARRA, Ana Elizabeth Villalta (Coords.). *Latin America and the Law of the Sea*. Valencia: Tirant lo Blanch, 2018.

NUSBAUM, Arthur. *História del Derecho Internacional*. Madrid: Editorial Revista de Derecho Privado, 1947.

OLIVEIRA, Bernardo Jefferson de. *Francis Bacon e a Fundamentação da Ciência como Tecnologia*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

PARADINAS FUENTES, Jesús L. *El pensamiento económico de la Escuela de Salamanca*. Disponível em: <[http://www.fundacionorotava.org/media/web/files/page161\\_\\_pensamiento-economico-escuela-salamanca\\_n8kbCeg.pdf](http://www.fundacionorotava.org/media/web/files/page161__pensamiento-economico-escuela-salamanca_n8kbCeg.pdf)>. Acesso em: 16 nov. 2018.

PEINADO, José Luís et alii. *Presentación a la obra de Tomás Mercado. Tratos y Contratos de Mercaderes y Tratantes discidos y determinados*. Facsímil de Salamanca: Mathias Gast, 1569. Barcelona: Publicacions de la Universitat de Barcelona, 2010.

PÉRES, Joseph. Idade Moderna. In: VALDEÓN, Julio; PÉREZ, Joseph; JULIÁ, Santos. *História de Espanha*. Lisboa: Edições 70 /Almedina, 2016.

SARAVIA DE LA CALLE, Luis. *Instrucción de Mercaderes*. Introducción por Pablo Ruiz de Alda, 1949. Disponível em: <[http://bibliotecadigital.jcyl.es/es/catalogo\\_imagenes/grupo.cmd?path=10077312](http://bibliotecadigital.jcyl.es/es/catalogo_imagenes/grupo.cmd?path=10077312)>. Acesso em: 12 nov. 2018.

SCHUMPETER, JOSEPH A. *History of Economic Analysis*. Edited from Manuscript by Elizabeth Boody Schumpeter and with an Introduction by Mark Perlman. Abingdon: Routledge Publisher, 1954.